

RESOLUÇÃO Nº51/2018 – CESAU

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, Nº.13.331/03, Nº.13.959/2007, Nº.15.559 de 11 de março de 2014 e pelo seu Regimento Interno; CONSIDERANDO: 1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS; 2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas na lei 12.878/98 da Organização do Conselho Estadual de Saúde e do seu Regimento Interno; 3. E deliberação em sua 467ª Reunião Ordinária realizada em 18 de Junho de 2018. RESOLVE 1. Aprovar as Atas das Reuniões Ordinárias: 459ª (realizada em 22/01/2018), 460ª (realizada em 26/02/2018) e 461ª (realizada em 12/03/2018). 2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. 3. Ficam Revogadas as disposições em contrário. Fortaleza, 18 de junho de 2018.

Pedro Alves de Araújo Filho

PRESIDENTE

Reginaldo Alves das Chagas

VICE-PRESIDENTE

Kilvia Maria Lima de Oliveira Teixeira

SECRETÁRIA GERAL

José Cardoso Mendes

SECRETÁRIO ADJUNTO

*** **

RESOLUÇÃO Nº52/2018 – CESAU

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ -CESAU, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/1998, nº13.331/2003 e nº13.959/2007; e pelo seu Regimento Interno, e; CONSIDERANDO: • O Fortalecimento do Controle Social e da Execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS; • Decreto Nº 7.508/2011 – Regulamentação da Lei Nº 8.080/90; • Lei Federal Complementar Nº 141/2012; • Resolução Nº. 09/2017 – CIB/CE – Pactuação do Cronograma de Execução do Levantamento Rápido de Índice para Aedes aegypti. • O Termo de Compromisso do Estado do Ceará e a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; • Parecer/Recomendação Nº 23/2018 de CTOF e CANOAS/CESAU; • Deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Ceará em sua 468ª Reunião Extraordinária realizada em 05 de julho de 2018. RESOLVE 1. REVOGAR a Resolução Nº 37/2018 – CESAU e seu anexo. 2. Aprovar o repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde -FUNDES para os Fundos Municipais de Saúde – FMS, destinado às ações de vigilância e controle das arboviroses, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a ser rateado entre os municípios que atenderam a todos os critérios descritos no Termo de Compromisso, sendo classificados para receber o Incentivo “Todos contra o mosquito”, conforme Tabela 1: Relação dos municípios CLASSIFICADOS para o recebimento do Incentivo “Todos Contra o Mosquito”, anexa. 3. O referido recurso deverá ser utilizado nas atividades descritas no Plano Municipal de Ação de Vigilância e Controle das Arboviroses para o ano de 2018. A utilização dos recursos em outras atividades, impossibilitará a participação do município em outros incentivos financeiros referentes ao Combate e Controle das Arboviroses; 4. A utilização desses recursos deverá ser monitorada e acompanhada pelos Conselhos Municipais de Saúde. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará; Ficam revogadas as disposições em contrário. PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU. Fortaleza, 05 de julho de 2018.

Pedro Alves de Araújo Filho

PRESIDENTE

Reginaldo Alves das Chagas

VICE-PRESIDENTE

Kilvia Maria Lima de Oliveira Teixeira

SECRETÁRIA GERAL

José Cardoso Mendes

SECRETÁRIO ADJUNTO

RESOLUÇÃO Nº52-2018- INCENTIVO: TODOS CONTRA O MOSQUITO - ANEXO
Relação dos municípios que cumpriram os 06 critérios para o Incentivo “Todos Contra o Mosquito”

ORDEM	CRES	MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO FINAL	PFVS*	INCENTIVO	INCREMENTO** (%)	POPULAÇÃO
1	3	Acarape	CLASSIFICADO	39.632,99	100.000,00	252,3	16.153
2	12	Acarau	CLASSIFICADO	148.495,66	100.000,00	67,3	60.684
3	18	Acopiara	CLASSIFICADO	129.571,88	100.000,00	77,2	52.903
4	11	Alcântaras	CLASSIFICADO	27.559,20	100.000,00	362,9	11.247
5	2	Apuiarés	CLASSIFICADO	35.559,42	100.000,00	281,2	14.483
6	1	Aquiraz	CLASSIFICADO	234.838,10	100.000,00	42,6	76.967
7	7	Aracati	CLASSIFICADO	176.155,94	100.000,00	56,8	72.248
8	19	Aurora	CLASSIFICADO	60.228,74	100.000,00	166,0	24.496
9	17	Baixio	CLASSIFICADO	15.197,26	100.000,00	658,0	6.182
10	8	Banabuiú	CLASSIFICADO	53.686,01	100.000,00	186,3	17.842
11	16	Barroquinha	CLASSIFICADO	35.970,39	100.000,00	278,0	14.800
12	4	Baturité	CLASSIFICADO	85.923,73	100.000,00	116,4	34.735
13	22	Beberibe	CLASSIFICADO	126.245,46	100.000,00	79,2	51.885
14	12	Bela Cruz	CLASSIFICADO	78.012,99	100.000,00	128,2	31.956
15	5	Boa Viagem	CLASSIFICADO	191.996,47	100.000,00	52,1	53.725
16	19	Brejo Santo	CLASSIFICADO	115.972,09	100.000,00	86,2	48.830
17	16	Camocim	CLASSIFICADO	110.296,16	100.000,00	90,7	62.201
18	20	Campos Sales	CLASSIFICADO	65.956,79	100.000,00	151,6	27.077
19	4	Capistrano	CLASSIFICADO	43.294,30	100.000,00	231,0	17.523
20	11	Cariré	CLASSIFICADO	48.389,23	100.000,00	206,7	18.637
21	22	Cascavel	CLASSIFICADO	169.121,92	100.000,00	59,1	69.498
22	11	Catunda	CLASSIFICADO	25.260,53	100.000,00	395,9	10.257
23	17	Cedro	CLASSIFICADO	60.994,69	100.000,00	163,9	24.986
24	8	Choró	CLASSIFICADO	32.579,55	100.000,00	306,9	13.246
25	22	Chorozinho	CLASSIFICADO	57.683,60	100.000,00	173,4	19.189
26	11	Coreaú	CLASSIFICADO	66.708,54	100.000,00	149,9	22.773
27	12	Cruz	CLASSIFICADO	62.623,81	100.000,00	159,7	23.514
28	18	Dep. Irapuan Pinheiro	CLASSIFICADO	23.106,61	100.000,00	432,8	9.403
29	1	Eusébio	CLASSIFICADO	155.046,96	100.000,00	64,5	50.308
30	20	Farias Brito	CLASSIFICADO	46.561,24	100.000,00	214,8	18.937
31	7	Fortim	CLASSIFICADO	38.579,12	100.000,00	259,2	15.781
32	2	General Sampaio	CLASSIFICADO	16.561,62	100.000,00	603,8	6.679
33	16	Granja	CLASSIFICADO	132.235,70	100.000,00	75,6	53.682
34	13	Guaraciaba do Norte	CLASSIFICADO	108.952,41	100.000,00	91,8	38.995
35	4	Guaramiranga	CLASSIFICADO	9.916,06	100.000,00	1008,5	3.812
36	22	Horizonte	CLASSIFICADO	192.195,54	100.000,00	52,0	62.002
37	8	Ibaretama	CLASSIFICADO	32.208,29	100.000,00	310,5	13.172
38	13	Ibiapina	CLASSIFICADO	61.207,26	100.000,00	163,4	24.555
39	8	Ibicuitinga	CLASSIFICADO	29.522,00	100.000,00	338,7	12.012
40	7	Icapuí	CLASSIFICADO	51.630,05	100.000,00	193,7	19.276
41	18	Iguatu	CLASSIFICADO	245.117,69	100.000,00	40,8	100.733
42	15	Ipueiras	CLASSIFICADO	93.719,34	100.000,00	106,7	38.089
43	10	Iracema	CLASSIFICADO	34.436,96	100.000,00	290,4	14.042
44	7	Itaíba	CLASSIFICADO	18.504,76	100.000,00	540,4	7.612
45	1	Itaitinga	CLASSIFICADO	116.383,61	100.000,00	85,9	38.131